



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 27 de agosto de 2022 - n.º 2460 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 35 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 14 de setembro de 2022, quarta-feira, às 18h00, no Cine Itá Cultural – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, Atibaia - SP, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de **APROVAÇÃO DE UM PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM 199 UNIDADES HABITACIONAIS**, **Localizado** à Rua Manoel Gomes La Torre (ANTIGA AV. CAETETUBA), Nº 100 QUADRA A, Jardim Colonial, conforme processo administrativo da prefeitura nº 46.658/2020. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – Ricardo Henrique Freire Vieira – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Cine Itá Cultural – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, Atibaia - SP, 12940-690, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras**. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.ldoc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 12 de agosto de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.663/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projeto Elétrico para revitalização da iluminação ornamental da Praça Miguel Vairo (Praça da Santa Casa), Atibaia/SP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/09/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 14/09/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.715/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para os agentes de serviços em portarias e vigilância interna (vigias), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/09/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 14/09/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.763/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros para a central de nutrição desta Prefeitura (complemento nutricional, dieta enteral, fórmula alimentar, fórmula enteral, fórmula infantil e leite adaptado), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/09/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 14/09/2022 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.925/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para serviços de infraestrutura e pavimentação em vias do bairro Guaxinduva (Rua João Pessoa, Rua 02 e Rua Antônio Fogaça Simões), Atibaia/SP. ENTREGA DOS ENVELOPES “habilitação e Proposta” E INÍCIO DA SESSÃO, às 09 horas do dia 19 de setembro de 2022, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de agosto de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.265/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 221/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviço de assistência técnica, destinada a manutenção e conservação dos veículos desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16 h do dia 09/09/2022 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS sendo agendado para o dia 12/09/2022 as 08h30m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. Informamos ainda que encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, Ata que trata sobre análise de impugnação interposta no presente certame. ou ainda na Sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de agosto de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - ABERTURA DE ENV. 02 (HABILITAÇÃO)

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 27.613/2022 CONCORRÊNCIA N. 011/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de rede de distribuição e iluminação pública, com instalações elétricas de média e baixa tensão, bairro Alvinópolis II, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações pelos licitantes, foi agendado para o dia 01/09/2022 as 14 horas, na sala de Licitações desta Prefeitura, à Rua Bruno Sargiani, 100, a ABERTURA DO ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO da empresa MAZZA FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA melhor classificado no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 27.517/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 013/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para expansão e implantação de novos pontos de iluminação pública, modernização dos pontos existentes, com instalações elétricas de média e baixa tensão, intervenção no SEP, em diversas ruas no bairro Portão, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações pelos licitantes, foi agendado para o dia 01/09/2022 as 15 horas, na sala de Licitações desta Prefeitura, à Rua Bruno Sargiani, 100, a ABERTURA DO ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO da empresa MULTI ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA melhor classificado no presente

certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de agosto de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N. 32.518/2022 - TOMADA DE PREÇOS N. 015/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização de feiras de livros ou jornadas literárias, atividades culturais e pedagógicas, destinadas aos profissionais da educação e alunos da Rede Municipal de Ensino de Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa MARIA BRANCA PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA LTDA, pelo valor total ofertado de R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais) e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022. Eliane Doratotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 34.856/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 240/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de papel higiênico, destinados ao consumo nas diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de agosto de 2022. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 34.129/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 244/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (insumos) destinado ao cumprimento de Determinação Judicial, lista 01A_2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que declarou a presente licitação FRACASSADA para o item 06 e DESERTA para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de agosto de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.592/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 209/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (composto lácteo, misturas para bolo, mistura para preparo de torta e pó para preparo de purê), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente

Atos do Poder Executivo

processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 209/22, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: SGUIL COM. E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA para os itens: 01 (R\$ 43,40); 02 (R\$ 24,50); 03 (R\$ 24,80); 04 (R\$ 26,80); 05 (R\$ 33,98); 06 (R\$ 42,39); 07 (R\$ 43,40); 08 (R\$ 24,50); 09 (R\$ 24,80); 10 (R\$ 26,80); 11 (R\$ 33,98); 12 (R\$ 42,39); 13 (R\$ 27,87) e 14 (R\$ 27,87). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de agosto de 2022. Eliane Doratiotto Endsfieldz - Secretária da Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 34.778/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 241/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, destinados ao uso no atendimento aos alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 241/22, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o item, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: FERRFEIXE COMERCIAL LTDA para o item: 10 (R\$ 185,00). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de agosto de 2022. Eliane Doratiotto Endsfieldz - Secretária da Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO 33.684/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 231/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de ambulâncias tipo B (suporte básico) e tipo D - UTI (unidade de suporte avançado) para serviços de atendimento de urgências, emergências, orientação e remoção por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 231/22, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: TORRE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA para os itens: 01 (R\$450,00), 02 (R\$750,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de agosto de 2022. Márcio Osles - Secretário de Esportes.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de agosto de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.112/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 248/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação de projeto de apoio pedagógico para garantir a realização de atividades para recuperação e recomposição da aprendizagem, destinado ao atendimento dos alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental e alunos da EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos) do 2º ao 4º termo do Ensino Fundamental, e serviço de apoio pedagógico de idioma estrangeiro (inglês) destinado ao atendimento do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em obediência à determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo n.º eTC - 00017761.989.22-7, comunica aos interessados a SUSPENSÃO - SINE DIE do certame licitatório em referência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 24 de agosto de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDOS

PROTOCOLO: N.º 42.259/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 122/2022
INTERESSADO: AVM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
JULGAMENTO: 25/08/2022

PROTOCOLO: N.º 43.296/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 123/2022
INTERESSADO: OFICINA - ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
JULGAMENTO: 25/08/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 26 de agosto de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 49.420/21 - DISPENSA N.º 013/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, para prestação de serviços educacionais e tecnológicos por meio de cursos profissionalizantes para Municípios na área de "Escrituração Fiscal e Assistente Fiscal" através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no valor total de R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais), nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA

Atos do Poder Executivo

ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2.022. Sr. Annibale Tropi Somma - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de mês de agosto de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.873/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 029/22 - RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para fornecimento de vales-transporte urbanos às famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, no valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais), com fundamento no artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 dias do mês de Agosto de 2022. Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de mês de agosto de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 40.011/2022 - INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa L A VIDAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA referente à Autorização de Fornecimento n.º 3686/2022 (CD 1205/2022). De acordo com o relatado nos autos pela Divisão de Materiais e Almoxarifado da Saúde a empresa entregou parcialmente os medicamentos solicitados através da Autorização de Fornecimento n.º 3686/2022, emitida em 03/06/2022, destinados ao cumprimento de determinações judiciais da Secretaria de Saúde. Os itens 3 (bezafibrato 200 mg comprimido revestido), 4 (calcitriol 0,25 mg cápsula), 6 (desvenlafaxina, succinato 100 mg comprimido revestido de liberação controlada), 9 (escitalopram, oxalato 10 mg comprimido) e 10 (pantoprazol 40 mg comprimido revestido) não foram entregues e os itens 2 (aripiprazol 1 mg/ml suspensão oral frasco com 150ml), 7 (dimenidrinato 50 mg + piridoxina, cloridrato 10 mg comprimido revestido) e 8 (empagliflozina 25 mg comprimido) foram entregues com atraso injustificado, causando transtornos a esta Administração, razão pela qual INTIMAMOS a empresa L A VIDAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.097.489/0001-61, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 23 de agosto de 2022. Sidney de Oliveira Poloni. Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de mês de agosto de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni

AVISO - TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.417/19 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/19 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução do Contrato Administrativo n.º 081/19, tendo por objeto a “Prestação de serviços técnicos - por empresa especializada - de modernização e gestão pública, abrangendo serviços de conversão, implantação, manutenção e suporte mensal, migração e treinamento do quadro de pessoal, visando atender as diversas secretarias desta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses”. Face ao que consta dos autos a empresa PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.221.551/0001-48, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência das falhas na execução das obrigações e condições pactuadas no Edital e Termo de Contrato Administrativo 81/2019 e Aditivos. Em consonância com parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município nos despachos 18, 20, 28 e 33 e por esta Pasta no despacho 35 dos autos e, prestigiando os princípios da legislação vigente, foi aplicada a seguinte sanção: MULTA no valor de R\$ 336.566,70 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato no período de 22.07.2021 a 21.07.2022, conforme 5º e 6º Aditivos, com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei n.º 8.666/93, cc cláusula 8ª - item 8.3, inciso II do referido contrato administrativo. Ficando-lhe assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 25 de agosto de 2022. Sidney de Oliveira Poloni. Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de mês de agosto de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.916/2021 - 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/21 (CONTRATO N.º 042/22 - SISTEMA INTERNO) - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: RECOVERY HOUSE CENTRO DE SAÚDE LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo - Valor: R\$ 17.100,00 - Vigência: 2 (dois) meses - Assinatura: 23/08/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.753/2022 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratado: TOMOYUKI INUI - Objeto: Aquisição de hortifrutis da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao PNAE (programa nacional de alimentação escolar) sob a lei n 11.947 - 16/06/2009 para consumo dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação - Valor: R\$ 39.992,96 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 18/08/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.753/2022 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAFJ - Objeto: Aquisição de hortifrutis da agricultura familiar e do

Atos do Poder Executivo

empreendedor familiar rural para atendimento ao PNAE (programa nacional de alimentação escolar) sob a lei n 11.947 - 16/06/2009 para consumo dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação - Valor: R\$ 783.642,48 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 18/08/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.097/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: MULTI ENERGIA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - Objeto: Acréscimo de 24,98% - Valor: R\$ 88.833,23 - Assinatura: 25/08/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 43.462/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 018/2021 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - Objeto: Acréscimo de 6,82% - Valor: R\$ 498.869,34 - Assinatura: 15/08/2022.

PROCESSO N.º 12.549/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/18 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.597/20 - 12º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - Objeto: Reajuste de preços no importe de 12,285% - Valor: R\$ 1.788.209,28 - Assinatura: 24/08/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 49.420/21 - DISPENSA N.º 013/22 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - Objeto: prestação de serviços educacionais e tecnológicos por meio de cursos profissionalizantes para Municípios na área de "Escrituração Fiscal e Assistente Fiscal" através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Valor: R\$ 17.640,00 - Vigência: 15 dias úteis - Assinatura: 26/08/22.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de mês de agosto de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 17.560/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços N.º 217/22
Data de assinatura: 24 de agosto de 2022
Empresa: H H CAVALARO EIRELI.
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o a troca de marca do lote 09, da Ata de Registro de Preços n.º 217/22.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de mês de agosto de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni

Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 53.567/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022

2º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços N.º 51/2022
Data de assinatura: 26 de agosto de 2022
Empresa: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Cancelamento amigável do Lote 03 da Ata de Registro de Preços n.º n.º 051/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de mês de agosto de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 30.102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 224/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção do sistema de drenagem em áreas urbanas e rurais do município de Atibaia, para uso da Secretaria de Serviços, pelo período de 12 meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/08/2023).
Atibaia, 22 de agosto de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 478/22
Empresa: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Item: 01
Descrição: MANUTENÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 40CM
Consumo estimado anual: 300
Unidade: M
Valor Unitário: R\$ 215,00
Valor Total: R\$ 64.500,00

Item: 02
Descrição: MANUTENÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 50CM
Consumo estimado anual: 500
Unidade: M
Valor Unitário: R\$ 286,85
Valor Total: R\$ 143.425,00

Item: 03
Descrição: MANUTENÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

Atos do Poder Executivo

ARMADO, DIÂMETRO 60CM - TIPO PA-2
Consumo estimado anual: 800
Unidade: M
Valor Unitário: R\$ 378,80
Valor Total: R\$ 303.040,00

Item: 04
Descrição: MANUTENÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 80CM - TIPO PA-2
Consumo estimado anual: 1.000
Unidade: M
Valor Unitário: R\$ 675,94
Valor Total: R\$ 675.940,00

Item: 05
Descrição: MANUTENÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 100CM - TIPO PA-2
Consumo estimado anual: 800
Unidade: M
Valor Unitário: R\$ 1.083,83
Valor Total: R\$ 867.064,00

Item: 06
Descrição: MANUTENÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 150CM - TIPO PA-2
Consumo estimado anual: 300
Unidade: M
Valor Unitário: R\$ 1.590,00
Valor Total: R\$ 477.000,00

Item: 07
Descrição: MANUTENÇÃO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 500MM
Consumo estimado anual: 100
Unidade: M
Valor Unitário: R\$ 825,91
Valor Total: R\$ 82.591,00

Item: 08
Descrição: MANUTENÇÃO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 600MM
Consumo estimado anual: 200
Unidade: M
Valor Unitário: R\$ 1.159,55
Valor Total: R\$ 231.910,00

Item: 09
Descrição: MANUTENÇÃO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 800MM
Consumo estimado anual: 150
Unidade: M
Valor Unitário: R\$ 1.539,88
Valor Total: R\$ 230.982,00

Item: 10
Descrição: MANUTENÇÃO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 1000MM
Consumo estimado anual: 100
Unidade: M
Valor Unitário: R\$ 2.104,65
Valor Total: R\$ 210.465,00

Item: 11
Descrição: RECUPERAÇÃO DE POÇOS DE VISITA

Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R\$ 6.500,00
Valor Total: R\$ 650.000,00

Item: 12
Descrição: RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO DUPLA
Consumo estimado anual: 80
Unidade: UN
Valor Unitário: R\$ 6.250,00
Valor Total: R\$ 500.000,00

Item: 13
Descrição: RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO SIMPLES
Consumo estimado anual: 40
Unidade: UN
Valor Unitário: R\$ 4.050,00
Valor Total: R\$ 162.000,00

Item: 14
Descrição: MANUTENÇÃO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 40CM
Consumo estimado anual: 1.000
Unidade: M
Valor Unitário: R\$ 195,00
Valor Total: R\$ 195.000,00

Item: 15
Descrição: MANUTENÇÃO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 50CM
Consumo estimado anual: 2.500
Unidade: M
Valor Unitário: R\$ 211,00
Valor Total: R\$ 527.500,00

Item: 16
Descrição: MANUTENÇÃO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 60CM
Consumo estimado anual: 1.000
Unidade: M
Valor Unitário: R\$ 260,00
Valor Total: R\$ 260.000,00

PROCESSO N.º 33.282/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 238/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saco plástico transparente e sacola plástica de alta densidade para utilização diversa no fundo social, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/08/2023).
Atibaia, 23 de Agosto de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 483/22
Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Saco plástico transparente em polipropileno - 0,40 x 0,60 x 0,10
Consumo estimado anual: 50
Unidade: KG
Marca: R.P
Valor Unitário: R\$ 34,00

Atos do Poder Executivo

Valor Total: R\$ 1.700,00

Item: 02

Descrição: Saco plástico saco plástico transparente em polipropileno - 0,50 x 0,70 x 015

Consumo estimado anual: 100

Unidade: KG

Marca: R.P

Valor Unitário: R\$ 34,00

Valor Total: R\$ 3.400,00

Item: 03

Descrição: Saco plástico saco plástico transparente em polipropileno - 0,60 x 0,80 x 006

Consumo estimado anual: 50

Unidade: KG

Marca: R.P

Valor Unitário: R\$ 34,00

Valor Total: R\$ 1.700,00

Item: 04

Descrição: Saco plástico saco plástico transparente em polipropileno - 0,60 x 0,80 x 0,20

Consumo estimado anual: 50

Unidade: KG

Marca: R.P

Valor Unitário: R\$ 34,00

Valor Total: R\$ 1.700,00

Item: 05

Descrição: Sacola plástica alta densidade color 0,90 x 100 cor: branco

Consumo estimado anual: 100

Unidade: KG

Marca: CASTELO

Valor Unitário: R\$ 28,50

Valor Total: R\$ 2.850,00

PROCESSO N.º 28.816/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 223/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico, destinado ao cumprimento de determinação judicial com indicação de marca, lista 03-2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/08/2023).

Atibaia, 22 de agosto de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 476/22

Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Item: 01

Descrição: Amissulprida 200mg comprimido *** judicial marca socian® ***

Consumo estimado anual: 3.600

Unidade: CO

Marca: Sanofi-Medley

Valor Unitário: R\$ 6,90

Valor Total: R\$ 24.840,00

Ata de Registro de Preços n.º 477/22

Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Item: 05

Descrição: Colecalciferol 2000ui comprimido revestido *** judicial

marca dprev® 2000 ***.

Consumo estimado anual: 500

Unidade: CO

Marca: Myralis

Valor Unitário: R\$ 1,15

Valor Total: R\$ 575,00

Item: 08

Descrição: Mesalazina 1200mg comprimido revestido de liberação prolongada *** judicial marca mesacol® mmx ***.

Consumo estimado anual: 1.350

Unidade: CO

Marca: Cosmo

Valor Unitário: R\$ 7,39

Valor Total: R\$ 9.976,50

Item: 10

Descrição: Oxcarbazepina 300mg comprimido *** judicial marca trileptal® ***.

Consumo estimado anual: 1.500

Unidade: CO

Marca: Novartis

Valor Unitário: R\$ 2,050

Valor Total: R\$ 3.075,00

Item: 11

Descrição: Zuclopentixol, dicloridrato 25mg comprimido revestido *** judicial marca clopixon® ***.

Consumo estimado anual: 900

Unidade: CO

Marca: H. Lundbeck

Valor Unitário: R\$ 3,279

Valor Total: R\$ 2.951,10

PROCESSO N.º 34.215/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 235/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de Determinação Judicial sem indicação de marca, lista 07/2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/08/2023).

Atibaia, 24 de agosto de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 484/22

Empresa: PORTAL LTDA

Item: 01

Descrição: Cabergolina 0,5mg comprimido *** judicial ***

Consumo estimado anual: 120

Unidade: CO

Marca: RANBAXY

Valor Unitário: R\$ 12,25

Valor Total: R\$ 1.470,00

Item: 07

Descrição: Oxcarbazepina 600mg comprimido *** judicial ***

Consumo estimado anual: 1.800

Unidade: CO

Marca: RANBAXY

Valor Unitário: R\$ 2,12

Valor Total: R\$ 3.816,00

Item: 09

Atos do Poder Executivo

Descrição: Rosuvastatina cálcica 10mg comprimido revestido *** judicial ***

Consumo estimado anual: 2.700

Unidade: CO

Marca: RANBAXY

Valor Unitário: R\$ 0,37

Valor Total: R\$ 999,00

Item: 10

Descrição: Rosuvastatina cálcica 20mg comprimido revestido *** judicial ***

Consumo estimado anual: 900

Unidade: CO

Marca: RANBAXY

Valor Unitário: R\$ 0,45

Valor Total: R\$ 405,00

Ata de Registro de Preços n.º 485/22

Empresa: CRISTALIAPRODUTOSQUIMICOSFARMACEUTICOS LTDA.

Item: 03

Descrição: Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml solução injetável seringa pré carregada *** judicial ***

Consumo estimado anual: 1.800

Unidade: SG

Marca: CRISTÁLIA

Valor Unitário: R\$ 18,90

Valor Total: R\$ 34.020,00

Ata de Registro de Preços n.º 486/22

Empresa: CIRURGICA SAO JOSE LTDA.

Item: 04

Descrição: Esomeprazol 20mg comprimido de liberação prolongada *** judicial ***

Consumo estimado anual: 420

Unidade: CO

Marca: EUROFARMA

Valor Unitário: R\$ 1,536

Valor Total: R\$ 645,12

Ata de Registro de Preços n.º 48722

Empresa: H.H. CAVALARO EIREL

Item: 08

Descrição: Pramipexol, dicloridrato 1mg comprimido *** judicial ***

Consumo estimado anual: 5.400

Unidade: CO

Marca: CRISTÁLIA

Valor Unitário: R\$ 3,06

Valor Total: R\$ 16.524,00

PROCESSO N.º 28.826/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de execução de reciclagem de pavimento, recuperação de base e sub-base, microrrevestimento, para manutenção e conservação de vias pavimentadas e de terra, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, pelo prazo de 12 meses, para uso da secretaria de serviços, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/08/2023).

Atibaia, 25 de agosto de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 490/22

Empresa: CASAMAX COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Item: 01

Descrição: Camada de revestimento em micro revestimento asfáltico a frio com polímeros sem fibra der/sp 23.06.04.07.01.99

Consumo estimado anual: 160.000

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 25,71

Valor Total: R\$ 4.113.600,00

Item: 02

Descrição: Execução de base de bica corrida execução de base de bica corrida e= 10 cm

Consumo estimado anual: 58.000

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 63,93

Valor Total: R\$ 3.707.940,00

Item: 03

Descrição: Execução de reforço de pavimento com base betuminosa de matéria de rcc ou fresagem (rap)

Consumo estimado anual: 24.000

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 205,49

Valor Total: R\$ 4.931.760,00

Item: 04

Descrição: Fornecimento e aplicação de concreto asfáltico a frio com polímeros sem fibra

Consumo estimado anual: 20.000

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 108,42

Valor Total: R\$ 2.168.400,00

Item: 05

Descrição: Reciclagem de pavimento com adição de 20% brita e 4% cimento - der/sp 23.13.07.03.99

Consumo estimado anual: 1.200

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 187,73

Valor Total: R\$ 225.276,00

Item: 06

Descrição: Recuperação de base/sub-base

Consumo estimado anual: 12.000

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 170,86

Valor Total: R\$ 2.050.320,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de mês de agosto de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A UNINTER EDUCACIONAL S.A.

Memorando 1doc n.º: 39.172/2022

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

PROPONENTE: Uninter Educacional S.A

CNPJ N.º: 02.261.854/0001-57

OBJETO: Cooperação Educacional, por meio da concessão de DESCONTO em cursos de graduação, pós-graduação e MBA, oferecidos na modalidade EAD pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a serem concedidas para servidores da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA e seus parentes - considerados como tais: pai/mãe, irmão/irmã e/ou filho/filha - neste documento, denominados, simplesmente, BENEFICIÁRIOS, que venham a se matricular em cursos de graduação, pós-graduação e MBA, oferecidos pela UNINTER – EDUCACIONAL, respeitadas as normas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a legislação educacional vigente para seleção de candidatos através de vestibular.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do Termo de COOPERAÇÃO MÚTUA até o dia 31 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: EMIL ONO, CPF n.º: 085.001.648-75, CLARIANA MAZON DE OLIVEIRA ,CPF n.º 073.756.789-95, HÉRICA DE MATOS CONCEIÇÃO, CPF N.º 063.004.819-30.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Recursos JARI Julgados em 07/2022

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
GKB0685	000002648/2021	Indeferido
EIW6111	000000364/2022	Deferido
QWX1059	000000454/2022	Indeferido
ODA1973	000000512/2022	Indeferido
FLV5537	000000604/2022	Indeferido
FPG7058	000000611/2022	Indeferido
EVM4776	000000624/2022	Deferido
EQJ2016	000000630/2022	Indeferido
ODB3E80	000000647/2022	Deferido
CZU4417	000000678/2022	Indeferido
FUE3036	000000694/2022	Indeferido
EJX0849	000000712/2022	Deferido

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
BQX3981	000000734/2022	Indeferido
FOT3330	000000744/2022	Deferido
JGE1900	000000753/2022	Indeferido
CAK6J33	000000760/2022	Indeferido
CAK6J33	000000763/2022	Indeferido
CPH2365	000000772/2022	Indeferido
ENH4628	000000794/2022	Deferido
FTP1442	000000883/2022	Deferido
EUL3526	000000893/2022	Indeferido
EXT4035	000000903/2022	Indeferido
CRA0H32	000000908/2022	Indeferido
PYT1950	000000910/2022	Indeferido
CJQ8949	000000938/2022	Indeferido
QUP9693	000000946/2022	Indeferido
FUV0488	000000948/2022	Indeferido
EKP6466	000000949/2022	Indeferido
FBU5120	000000952/2022	Indeferido
GHD4F78	000000963/2022	Indeferido
DDT7096	000000965/2022	Indeferido
DHL1284	000000966/2022	Indeferido
GFR2D85	000000972/2022	Indeferido
FDJ5808	000001006/2022	Indeferido
EIF5194	000001007/2022	Indeferido
DJB9296	000001047/2022	Indeferido
ATD9300	000001064/2022	Indeferido
EDW0741	000001088/2022	Indeferido
GGP1149	000000482/2022	Deferido
QWX1059	000000519/2022	Indeferido
FZR5C57	000000555/2022	Indeferido
DMH1289	000000559/2022	Indeferido
FLV7G32	000000587/2022	Deferido
DSP3564	000000596/2022	Indeferido
DPY6A10	000000609/2022	Indeferido
CQS9J90	000000610/2022	Indeferido
GCO6164	000000840/2022	Indeferido
BXL8566	000000841/2022	Deferido
RME0A25	000000869/2022	Indeferido
DXE8905	000000870/2022	Indeferido
GDJ0486	000000871/2022	Deferido
DET8E59	000000874/2022	Indeferido
DET8E59	000000875/2022	Indeferido
DET8E59	000000876/2022	Indeferido
DET8E59	000000877/2022	Indeferido
CJA5686	000000878/2022	Indeferido
IJU0846	000000879/2022	Indeferido
DGY5525	000000886/2022	Indeferido
GKI6308	000000887/2022	Indeferido
FTI4144	000000897/2022	Deferido
EKH0E79	000000899/2022	Indeferido
EKH0E79	000000900/2022	Indeferido
GIM0D31	000000901/2022	Indeferido
EXT4035	000000902/2022	Indeferido
DMJ7140	000000906/2022	Indeferido
DMJ7140	000000907/2022	Indeferido
EPU2G91	000000909/2022	Indeferido



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 05/2022

Objeto: Aquisição de Materiais Eletrônicos para a SAAE

Ata de Registro de Preços n.º 23/2022

Validade do Registro de Preços: 12 meses (22/08/2023)

Fornecedor: Conaut Controles Automaticos Ltda

Item: 1

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 3

Descrição: CÓD. SAAE:30.03.000340: PROTETOR DE SURTO CONAUT PARA ALIMENTAÇÃO DE MEDIDORES ELETROMAGNETICOS DE VAZAO. MODELO PSV-B (220 VAC).

Marca: CONAUT

Preço Unitário: R\$400,00

Preço Total: R\$1.200,00

Item: 2

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 3

Descrição: CÓD. SAAE:30.03.000341: PROTETOR DE SURTO CONAUT PARA ALIMENTAÇÃO DE MEDIDORES ELETROMAGNETICOS DE VAZAO. MODELO PSV-E (220 VAC).

Marca: CONAUT

Preço Unitário: R\$400,00

Preço Total: R\$1.200,00

Item: 3

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 3

Descrição: CÓD. SAAE:30.03.000281: PROTETOR DE SURTO CONAUT PARA ALIMENTAÇÃO DE MEDIDORES ELETROMAGNETICOS DE VAZAO. MODELO PSV-A (220 VAC).

Marca: CONAUT

Preço Unitário: R\$400,00

Preço Total: R\$1.200,00

Item: 4

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 4

Descrição: CÓD. SAAE:70.04.000075: CONVERSOR DE SINAL ELETROMAGNETICO IFC 100 CONAUT, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT(127/220 V).

Marca: CONAUT/KROHNE

Preço Unitário: R\$11.600,00

Preço Total: R\$46.400,00

Item: 5

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 4

Descrição: CÓD. SAAE:70.04.000076: CONVERSOR DE SINAL ELETROMAGNETICO IFC 50 CONAUT, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT(127/220 V).

Marca: CONAUT/KROHNE

Preço Unitário: R\$8.064,00

Preço Total: R\$32.256,00

Item: 6

Unidade: Metro

Quantidade estimada anual: 10

Descrição: CÓD. SAAE:17.02.000050: CABO WATERFLUX BATERIA, MARCA CONAUT.

Marca: CONAUT/KROHNE

Preço Unitário: R\$192,00

Preço Total: R\$1.920,00

Item: 7

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 1

Descrição: CÓD. SAAE:70.04.000074: MACROMEDIDOR DE VAZAO MAGNETICO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EM LABORATORIO CREDENCIADO PELA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO) PARA LEITURAS DE VAZAO INSTANTANEA E TOTALIZAÇÃO TUBO DE VAZAO DE DN 40MM, REVESTIMENTO DO TUBO SENSOR: POLIAMIDA, PROTEÇÃO DO TUBO SENSOR: RESINADO INTERNAMENTE, PINTURA DO TUBO SENSOR: PADRAO SILOXANE CINZA (AIR) 5252 GLOSS (125-160 UM), NORMA DE CLASSE DE PRESSAO: EN 1092-1 PN16, ACABAMENTO PADRAO DOS FLANGES, MATERIAL DE CONEXAO: ASTM A182 F316L AÇO INOX, QUANTIDADE DE ELETRODOS: 3, MATERIAL DOS ELETRODOS: HASTELLOY C22, TIPO DE TRANSMISSOR: COMPACTO, GRAUDE PROTEÇÃO: IP68, TIPODEMONTAGEM: COMPACTO, MATERIAL DO INVOLUCRO: POLICARBONATO, CLASSE DE PROTEÇÃO: IP68, ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA (DUAL CEL V3) 3.6 V.38AH INTERNA, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO: SAIDA PULSADA PASSIVA ATIVADA, 5M DE CABO, CONEXOES ELETRICAS: UM CONECTOR IP68 EM TERMOPLASTICO, PRECISAO 0,2% DO VALOR MEDIDO, REPETIBILIDADE: 0,1%.

Marca: CONAUT/KROHNE

Preço Unitário: R\$11.931,00

Preço Total: R\$11.931,00

Atibaia, 23 de agosto de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 20/2022

Objeto: Formulário de Conta de Água

Ata de Registro de Preços n.º 24/2022

Validade do Registro de Preços: 12 meses (24/08/2023)

Fornecedor: Grafprint Embalagens Editora Flex Eireli

Item: 1

Unidade: Rolo

Quantidade estimada anual: 12.000

Descrição: CÓD. SAAE: 37.02.000056 - Formulário de fatura de serviços, modelo 104 x 235 mm, confeccionado em papel ter/75 g, com micro serrilha, impresso com logo tipo SAAE - Saneamento Ambiental, rolo com via simples medindo 23,5 metros por rolo,

Atos do Poder Executivo

referencia t12mm- im.
Marca: GRAFPRINT
Preço Unitário: R\$5,49
Preço Total: R\$65.880,00

Nº 5075/2022

Atibaia, 25 de agosto de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Ana Paula Santana
Endereço: Rua Antonio da Cunha Leite, número 1349
Bairro: Portão - **Matrícula:** 33855-9

2. Constatação

Em 18 de agosto de 2022.
Irregularidade - danificação propositada do hidrometro - furo na cúpula

3 Apreensão:

Hidrômetro

4. Local e data:

Atibaia, 24 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Presencial **PROCESSO:** 20/2018
CONTRATO: 18/2019 **CONTRATADA:** Construrban Logística Ambiental Ltda **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta seletiva; operação de central de transbordo da SAAE, Transporte e disposição final dos resíduos sólidos transbordados em aterro sanitário e/ou usina de tratamento **ASSINATURA:** 29/07/2022 **VIGÊNCIA:** 31/08/2022 **FINALIDADE:** Repactuação e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 25 de agosto de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Presencial **PROCESSO:** 20/2018
CONTRATO: 17/2019 **CONTRATADA:** Quality Construtora e Saneamento Ltda **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares **ASSINATURA:** 29/07/2022 **VIGÊNCIA:** 31/08/2022 **FINALIDADE:** Repactuação e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 25 de agosto de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0207/2022

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Ana Paula Santana
Endereço: Rua Antonio da Cunha Leite, número 1349
Bairro: Portão - **Matrícula:** 33855-9
Processo Administrativo / Protocolo 1747853

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5075/2022 do dia 18 de agosto de 2022, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.3 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista danificação propositada do hidrômetro (furo na cúpula), ficando aplicada a pena de R\$ 2.873,09 (Dois mil e oitocentos e setenta e três reais e nove centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 24 de agosto de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

Atos do Poder Executivo

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 6189/2022

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 6190/2022

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Maria Celestino de Oliveira
Endereço: Praça Itapetinga, número 57
Bairro: Jardim Cerejeiras - Matrícula: 10361-6

2. Constatação

Em 15 de agosto de 2022.
Irregularidade - danificação propositada do hidrômetro - imã colocado no hidrômetro

3 Apreensão:

Imã; fotos

4. Local e data:

Atibaia, 24 de agosto de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0206/2022

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Maria Celestino de Oliveira
Endereço: Praça Itapetinga, número 57
Bairro: Jardim Cerejeiras - Matrícula: 10361-6
Processo Administrativo / Protocolo 1746225

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 6189/2022 do dia 15 de agosto de 2022, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.3 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista danificação propositada do hidrômetro (imã), ficando aplicada a pena de R\$ 3.236,33 (três mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 24 de agosto de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Amilton Pereira de Souza
Endereço: Rua Raifa Hossne Sabag, número 613
Bairro: Jardim Alvinópolis - Matrícula: 20554-0

2. Constatação

Em 11 de agosto de 2022.
Irregularidade - danificação propositada do hidrômetro - imã colocado no hidrômetro

3 Apreensão:

Imã

4. Local e data:

Atibaia, 24 de agosto de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0205/2022

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Amilton Pereira de Souza
Endereço: Rua Raifa Hossne Sabag, número 613
Bairro: Jardim Alvinópolis - Matrícula: 20554-0
Processo Administrativo / Protocolo 1746203

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 6190/2022 do dia 11 de agosto de 2022, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.3 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista danificação propositada do hidrômetro (imã), ficando aplicada a pena de R\$ 2.509,85 (Dois mil e quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 24 de agosto de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria n.º 08/2022-SADS

De 24 de Agosto de 2022

A **ORDENADORA DA DESPESA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

De:
975 - 12.301.08.243.0025.2.216.339048.93.5000000.....R\$ 7.500,00

Para:
974 - 12.301.08.243.0025.2.216.335039.93.5000000.....R\$ 7.500,00

Justificativa: O recurso será utilizado para custear a renovação de parceria com OSC visando a continuidade da execução do Programa Família Acolhedora

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aos 24 de Agosto de 2022.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA.

Pelo presente edital, ficam os médicos que atuam na rede da Prefeitura Municipal de Atibaia/SP convocados a comparecerem nas datas, horários e locais abaixo relacionados, a fim de proceder com a votação para eleição da Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia.

A Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da alínea "b", do artigo 3º do Regulamento das Comissões de Ética, anexo da Resolução CFM n.º 2.152/2016, será composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

DATAS /HORÁRIOS e LOCAIS PARA VOTAÇÃO:
17/10/2022 a partir das 10h00 até as 15h00 do dia 18/10/2022.

A urna ficará na Sala do Setor de Auditoria da Secretaria Municipal

de Saúde.

Os interessados a se candidatarem a cargos na referida comissão, deverão providenciar sua inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, com o sr Paulo José da Silva até 20 (vinte) dias antes das datas da eleição acima informada, ou seja, até o dia 27 de setembro de 2022, das 07h30 as 16h30.

A INSCRIÇÃO DEVE SER REALIZADA POR INTERMÉDIO DE CHAPAS, SUBSCRITO POR TODOS OS COMPONENTES DA MESMA.

A eleição do Conselho de Ética Médica será processada e dirigida pela COMISSÃO ELEITORAL, designada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA, por meio da Portaria n.º 4.736 de 19 de Agosto de 2022, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

Atibaia/SP, 25 de Agosto de 2022.

Comissão Eleitoral para eleição da Comissão de Ética Médica

REGULAMENTO ELEITORAL

Eleição de Comissão de Ética Médica (CEM) da Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia

ATENÇÃO:

- OS GESTORES (DIRETORES, COORDENADORES, GERENTES E CO-GERENTES), ALÉM DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL, ESTÃO IMPEDIDOS DE SE CANDIDATAREM A COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA;
- A ELEIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DE CHAPAS;
- A ELEIÇÃO DEVERÁ OCORRER, OBRIGATORIAMENTE, ATRAVÉS DE VOTO SECRETO E DIRETO DOS MÉDICOS PERTENCENTES AO CORPO CLÍNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- OS MEMBROS ELEITOS DEVERÃO ESTAR QUITES COM SUAS ANUIDADES PERANTE O CREMESP.

1 - OBRIGATORIEDADE:

- 1.1- A constituição da Comissão de Ética Médica faz-se obrigatória em todos os estabelecimentos que possuam em seu Corpo Clínico número de médicos igual ou superior a TRINTA E UM.
- 1.2- A Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da alínea "b", do artigo 3º do Regulamento das Comissões de Ética, anexo da Resolução CFM n.º 2.152/2016, será composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

2 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL:

- 2.1- Por meio de Portaria a Secretária Municipal de Saúde designou os integrantes da Comissão Eleitoral e deu competência para organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, observadas as normas emanadas da Resolução CFM n.º 2.152/2016.

Atos do Poder Executivo

3 - DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA:

3.1- Os candidatos a CEM deverão se inscrever por intermédio de chapas na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, com o sr. Paulo José da Silva até 20 (vinte) dias antes das datas da eleição, ou seja, até o dia 27 de setembro de 2022, das 07h30 as 16h30.

3.2- A inscrição deve ser realizada por intermédio de chapas, subscrito por todos os componentes da mesma.

O representante da chapa deverá comparecer munido da carteira do CRM.

3.3 Juntamente com a Ficha de Inscrição de Chapa, deve ser apresentado a declaração de aquiescência preenchida de cada integrante da chapa.

4 - IMPEDIMENTOS PARA CANDIDATURA:

4.1 Estão impedidos de se candidatarem a membros da Comissão de Ética Médica:

- Gestores da Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia (diretores, coordenadores, gerentes e co-gerentes);
- Membros da Comissão Eleitoral;
- condenados em processo administrativo disciplinar (PAD), em decisão irrecorrível;
- condenados em processo disciplinar perante o CRM, em decisão irrecorrível.

5 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 As chapas inscritas serão divulgadas no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, pela Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de uma semana da data da eleição.

6 - DA CÉDULA DE VOTAÇÃO:

6.1 A cédula deverá conter o nome da chapa, e o nome e número do CRM de todos os componentes.

6.2. Cada médico deverá votar somente em UMA chapa.

7 - ELEIÇÃO:

7.1 A escolha dos membros da Comissão de Ética Médica será feita mediante eleição direta, dela participando os MÉDICOS que atuam na rede da Prefeitura Municipal de Atibaia e inscritos na condição de médico em situação regular perante o CREMESP.

7.2. Os membros eleitos deverão estar quites com suas anuidades perante o CREMESP.

7.3. Todo médico que comparecer à eleição deverá assinar a lista antes de depositar seu voto na urna.

7.4 A eleição será por voto direto e todos os médicos da rede têm o direito a voto.

7.5 O médico poderá exercer seu direito de voto para eleição da Comissão de Ética Médica apenas uma vez.

8 - APURAÇÃO DOS VOTOS:

8.1 A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da

votação, pela Comissão Eleitoral.

8.2 A apuração ocorrerá no dia 18/10/2022, a partir da 15h00, na própria Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, e poderá ser assistida por todos os interessados e acompanhada pelos fiscais designados pelos candidatos.

8.3 A Comissão de Ética Médica será composta pela chapa que obtiver o maior número de votos, maioria simples.

8.4. No caso de ocorrer empate entre as chapas votadas, será considerado eleita a chapa que contar com integrante médico mais antigo no Corpo Clínico da Secretaria Municipal de Saúde. Persistindo o empate, será considerado eleito a que contar com médico com maior tempo de inscrição no CREMESP.

8.5 O resultado da eleição será lavrado em Ata, pela Comissão Eleitoral.

8.6 Protestos e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito dentro de, no máximo, QUARENTA E OITO horas após a eleição e dirigidos em primeira instância à Comissão Eleitoral e em segunda instância ao CREMESP.

9 - ENCAMINHAMENTO AO CREMESP:

9.1 Terminada a eleição, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao CREMESP, para homologação e registro, os seguintes documentos:

- Planilha de Eleição devidamente preenchida;
- Ata de Eleição, conforme modelo;
- Declaração de Aquiescência dos médicos eleitos, conforme modelo;
- Edital de Convocação de Eleição;
- Lista de Presença dos votantes na eleição;
- Eventuais protestos e recursos acompanhados da decisão da Comissão Eleitoral.

10 - MANDATO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA:

10.1 O mandato da Comissão de Ética Médica é de **24 (vinte e quatro)** meses.

11 - IMPORTANTE:

11.1 O membro da Comissão de Ética Médica que deixar de prestar serviço na Prefeitura Municipal de Atibaia será automaticamente afastado de suas funções na Comissão.

11.2. Quando ocorrer vacância em metade ou mais dos cargos da Comissão de Ética Médica, será convocada nova eleição para preenchimento dos cargos vagos de membros efetivos e suplentes.

11.3. As alterações quanto à composição da Comissão de Ética Médica deverão ser comunicadas ao CREMESP de imediato.

11.4. Os médicos componentes da chapa eleita serão empossados no dia 20 de outubro 2022 às 15h00 no Gabinete da Secretária de Saúde.

Comissão Eleitoral para eleição da Comissão de Ética Médica:

- Marcos Abrantes de Aguiar - **Presidente**
- Adilson Akihida Aisaka
- Paulo José da Silva
- Flávia Vasconcelos Corralo

Atibaia, 25 de Agosto de 2022.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Habitação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-S – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

A **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.635/0001-68, com sede na Avenida da Saudade nº 252, Centro, Atibaia-SP, CEP: 12.940-560, representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Emil Ono**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº.12.388.965-0 e do CPF/MF nº.085.001.648-75, residente e domiciliado nesta cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, **FAZ SABER** ao(s) proprietário(s) tabular(es) abaixo relacionados, eventuais sucessores, responsável(is) pela implantação, confrontantes / confinantes abaixo relacionados, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de **REURB** para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado **“Santa Clara”** com acesso principal pela Avenida Jerônimo de Camargo, nesta cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, objeto das matrículas nº 115.604, 2.806 e Parte da Matrícula nº82.694 do CRI de Atibaia/SP e Transcrição nº 17.065 L. 3L F. 288 do CRI de Bragança Paulista, com a seguinte localização:



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Habitação

Proprietários/Confinantes:

Sr (a). Representante Legal da Secretaria Do Patrimônio Da União
Proprietário da área da matrícula nº 115.604 do CRI de Atibaia/SP.

Sr João Ferreira Batista e s/m
Proprietário da área da matrícula nº 2.806 do CRI de Atibaia/SP.

Sr. (a) Representante Legal da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
Proprietário da área da Faixa DEED122 -Transcrição 17.065 L. 3L F. 288 do
C.R.I. de Bragança Paulista

Espólios Rudolf Neumann e s/m, representados pela Sra. Dorotea Neumann e
outros.
Proprietário da área da matrícula nº 82.694 do Cartório de Registro de Imóveis
de Atibaia/SP.

Confrontantes:

Sr. Luiz Rodrigues Dias Filho
Proprietário da área da matrícula nº 16.446 do CRI de Atibaia/SP.

Sr. Cláudio José Passos e Outros
Proprietário da área da matrícula nº 17.448 do CRI de Atibaia/SP.

Sr(a). Síndico(a) do Residencial Aquarela
Proprietário da área da matrícula nº 48.102 do CRI de Atibaia/SP.

Sr (a) Representante Legal da empresa AGS Participações Ltda
Proprietário das áreas das matrículas nº 117.999 e 118.000 do CRI de
Atibaia/SP.

Sr. Luiz Bresani Dorattioto e Outros
Proprietário da área da matrícula nº 44.812 do CRI de Atibaia/SP.

Sr. Sra. Dinorah da Silveira Campos Pecoraro e Outros
Proprietária da área da matrícula nº 44.813 do CRI de Atibaia/SP.

Sra. Regiane Cristina Araújo Rosa e S/M.
Proprietária da área da matrícula nº 135.302 do CRI de Atibaia/SP.

Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada, as divisas existentes das propriedades e os limites confinantes levantados no

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

local, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados.

Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Atibaia/SP e entregue no endereço da notificante a título de **contranotificação**.

Atibaia/SP, 22 de agosto de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Wagner de Jesus Casemiro da Silva-
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO
DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS**

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 02/2022 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2018 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.**

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.

PUBLICAÇÃO 02/02

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
154	Elza Jose da Silva	Adilson Lopes da Silva	02/06/2018
155	Luiz Carlos Fernandes Andrade	Fabio Fernandes Andrade	02/06/2018
156	Pedro Paula da Costa	Bernadete Tenorio da Costa	03/06/2018
157	Aparecida Florencio Francisco	Benedita Soares de Almeida	04/06/2018
158	Zelia Santos do Amaral Ribeiro	Liliane do Amaral Ribeiro	04/06/2018
159	Maria Ruiz Quadrado	Edison Ruiz Quadrado	05/06/2018
160	Maria Zuila de Macedo Rodrigues	Ricardo Gare	05/06/2018
161	Edson Alves de Araujo	Eliete Sousa Araujo	05/06/2018
163	Fernando Alves de Siqueira	Celia Alves de Siqueira	11/06/2018
164	Antonio Contini	Helena Sassa Contini	11/06/2018
165	Toni Diego Machado	Debora Diana Machado Castorino	12/06/2018
166	Filomena Luiz de Carvalho	Carminio Luiz de Carvalho	12/06/2018
167	Jacira Souza	Renan Henrique de Souza	13/06/2018
170	Edna Correia de Melo Fabriga	Carlos Alberto Fabriga	14/06/2018
171	Ivanise Araujo de Moraes	Iale de Moraes Tavares	14/06/2018
172	Mario Francisco	Valdir Pereira dos Santos	15/06/2018
173	Antonio Luiz de Andrade	Maria Luiz de Andrade Silva	17/06/2018
174	Maria Aparecida Grejo Balego	Camila Aparecida Balego Almeida	17/06/2018
175	Josiane Jacinto da Silva	Silvio Jacinto da Silva	19/06/2018
176	Luci da Silva Domingues	Paula Tatiana Domingues	19/06/2018
177	Aparecida Jose Gomes	Jacyra de Moraes Poco	20/06/2018
181	Bendito Prestes de Lime	Ademir de Lima	21/06/2018
182	Luiz Fernandes Aparecido	Luciano Goncalves Aparecido	21/06/2018
184	Benedicto Aparecido de Oliveira	Luiz Gonzaga de Oliveira	23/06/2018
185	Maria Luisa Baptista Pereira	Marcio Roberto Pinto Pereira	25/06/2018
186	Laercio Ferreira	Marcio dos Santos Ferreira	25/06/2018
188	Anderson Carlos Fidelis Bramer	Ricardo Calegaretti	25/06/2018
189	Ana Paula Avila Castellau	Herculando Brajon Castellau	25/06/2018
190	Paulo Henrique dos Santos	Luiz Dionisio de Oliveira dos Santos	27/06/2018
192	Edileuza da Silva Melo	Adilson Alves de Melo	29/06/2018
193	Samuel Carvalho de Brito	Cristiane Batista de Brito	29/06/2018
194	Benedicta de Jesus Barbosa	Aparecida Maria dos Santos	30/06/2018
196	Luiz Carlos Veloso de Araujo	Sebastiao Gomes Vieira	02/07/2018
197	Lourdes Ribeiro dos Santos	Ricardo Ribeiro Rosa	02/07/2018
199	Elita de Oliveira Pereira	Paula Cristiana Spera	03/07/2018
200	Rosa Demetria Fernandes Morales	Mariangela Pariz Goncalves	04/07/2018
201	Ada Ronchi Nobili	Enrico Nobili	04/07/2018
202	Alexandre Santicioli Silva	Cicero Leonidio da Silva	05/07/2018
203	Joao Soares de Medeiros	Alexandre de Paula Medeiros	05/07/2018
204	Santini Celio Goncalves	Antonia Aparecida Cardoso Goncalves	05/07/2018
205	Domingas Parmezani Cusatis	Carlos Eduardo Cusatis	06/07/2018
206	Josepha Galhardo Lopes Cardozo	Murilo Galhardo Cardoso	07/07/2018
207	Dominicia Gomes Nascimento	Daise Coentro de Oliveira	08/07/2018

Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO 02/02

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
209	Aparecida Joicimara da Silva Montoro	Anderson Luiz Tonello	08/07/2018
210	Laura Gabriele Dias Oliveira Santos	Jaqueline Dias da Silva	10/07/2018
211	Adelma Cardoso Broggin	Gabriel Broggin Vargas	11/07/2018
212	Reginaldo dos Santos Silva	Adriana dos Santos Silva	14/07/2018
213	Orlando Batista dos Santos	Solicleide Souza de Almeida	14/07/2018
214	Minoru Obara	Takeo Obara	14/07/2018
215	Maria Celina da Cunha Cardoso	Romualdo da Silva	16/07/2018
216	Jose Genaldo da Silva	Reginaldo Rodrigues Moreira	18/07/2018
217	Nice Previato Rocha	Kali da Silva Rocha	19/07/2018
218	Eva Simao	Mauricio Cesar Luz	21/07/2018
219	Waldomiro Simao	Luis Antonio Simao	22/07/2018
220	Eurides Borges Mariano	Therezinha Aparecida Correa	24/07/2018
221	Hollanda Carrasoli Taipera	Luiz Alberto Taipera	24/07/2018
222	Inez Pereira da Silva Lopes	Lucinez Pereira da Silva	24/07/2018
224	Verginia Souza Matta	Magali Souza Matta Romano	25/07/2018
225	Sebastiao Pires	Shiroji Sato	25/07/2018
226	Diego Bueno Alves	Maria Salete do Prado Cintra	25/07/2018
227	Valdemir Oliveira	Sandra Oliveira Secundo	25/07/2018
228	Dina Raquel da Silva Carneiro	Ana Camila de Oliveira	26/07/2018
229	Janio Vitor Pereira	Altimar Castor Pereira	26/07/2018
230	Jaci Rodrigues da Costa	Delfina Fernandes da Cunha	28/07/2018
231	Mauro Sergio Pereira	Aparecida de Lourdes Pereira	29/07/2018
232	Severino Jose de Lima	Ednaldo Nino Santos	30/07/2018
233	Benedito Donizeti Martins	Angela Maria Martins	30/07/2018
234	Maria Peampe Lacerda da Silva	Joao Carlos Andrade Cardoso	31/07/2018
235	Juan Andres Cabrera Tulon	Alice Junqueira Terra Caffaro	31/07/2018
236	Jose de Almeida Passos	Elizabeth Domingues da Costa	31/07/2018
237	Wilson Roberto Montouro de Lima	Roberta Alves da Silva	31/07/2018
238	Emerson Felicio	Lazara das Dores Felicio	01/08/2018
239	Aloisio Gonzaga da Silva	Tereza Aparecida da Silva	01/08/2018
240	Domingos Batista da Silva	Manoel Batista da Silva	02/08/2018
241	Geraldina Lippi da Costa	Elza Paula da Costa	02/08/2018
242	Veniscio Raimundo da Silva	Solange Aparecida Claudio	01/08/2018
243	Jose Ribeiro de Castilho Filho	Vandete Ribeiro de Castilho	03/08/2018
244	Jose Batista da Silva	Marcia Batista de Oliveira	03/08/2018
245	Leozinda Dornela Calixto	Clayton Ribeiro Calixto	04/08/2018
247	Edmundo Candido de Sousa	Maria das Dores Candido de Souza	05/08/2018
248	Susumi Sato	Leonete Machado dos Santos	05/08/2018
249	Lucio Manoel da Silva	Willian Ronaldo de Moraes	05/08/2018
250	Talita Fernanda Pinotti	Carlos Alberto Pinotti	05/08/2018
251	Nazerita Pereira de Vasconcelos	Moises Damiao	06/08/2018
252	Josias Ferreira Coutinho	Ivoni Camargo Coutinho	07/08/2018
253	Jean Felipe do Nascimento	Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social	07/08/2018
254	Santina de Oliveira Moraes	Terezinha Aparecida de Moraes Nascimento	07/08/2018
255	Elaine Cristina de Oliveira	Sonia Aparecida Oliveira de Lima	07/08/2018
256	Cecilia Aparecida de Lima Pereira	Jessica Raquel Aparecida da Silva Juiz	09/08/2018
257	Gleti Fatima Maizzi	Elaine Rizzo Xavier	09/08/2018
258	Marcio Roberto Sales de Lucas	Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social	12/08/2018
259	Juscelino dos Santos Leite	Izabel Costa Bueno	13/08/2018
260	Luis Cesar Nery	Hilda da Luz Borges	15/08/2018
261	Paul Bruno Grunwald	Oswaldo Bruno Goldberg	16/08/2018
262	Terezinha de Jesus de Moura	Cristiano Batista dos Santos	18/08/2018
263	Balbino Rodrigues da Silva	Odete Andrade da Silva	19/08/2018
264	Joaquim Vieira da Silva	Devanir Vieira da Silva	19/08/2018

Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO 02/02			
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
265	Rogério Matos de Moraes	Karoline Evelyn de Lima Soueid	19/08/2018
267	Maria Gomes Correia	Andre Garcia de Oliveira	21/08/2018
268	Sergio Pereira Bueno	Marcia Cristina Gomes Bueno	22/08/2018
269	Jean Cesar de Araujo	Eber Sadao dos Santos Tagomori	22/08/2018
270	Antonio Nicolau Soares	Marcos Soares	23/08/2018
271	Samuel Lucas Araujo	Gerson Feitoza de Araujo	25/08/2018
273	Elinice Rodrigues Bastos	Robson Greco	29/08/2018
274	Gloria Firmino dos Santos	Alex dos Santos Ledier	29/08/2018
275	Rosa Noriko Kimura	Alice Kamimura	30/08/2018

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 27 de agosto de 2022.

Luis Carlos Antônio de Moura
COORDENADOR DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Turismo

Edital de Chamamento Público 7º Festival Comida de Boteco de Atibaia

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O 7º Festival Comida de Boteco de Atibaia, é uma ação promovida pela Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Turismo, e tem como objetivo geral promover, valorizar e divulgar a gastronomia da cidade, representando uma oportunidade de oferecer aos munícipes e turistas a degustação de porções e petiscos que demonstrem e evidenciem a especialidade dos estabelecimentos participantes.

1.2 A iniciativa busca criar interatividade, sinergia e lucratividade para todos, não só do ponto de vista econômico, mas social, cultural e turístico, além da integração dos empresários que trabalham no ramo da gastronomia no município.

1.3 O tema desta edição será a Copa do Mundo.

1.4 Assim, visamos marcar para os turistas e munícipes a variedade, força e atratividade da gastronomia de Atibaia.

2. OBJETIVO

2.1 Projetar Atibaia no cenário gastronômico regional, estadual e nacional;

2.2 Incentivar o desenvolvimento do turismo através da gastronomia;

2.3 Fomentar a atividade gastronômica do município.

3. DO LOCAL E DA DATA

3.1 O 7º Festival Comida de Boteco de Atibaia acontecerá de 03/11/2022 a 11/12/2022. As porções/petiscos que serão elaborados estarão disponíveis durante esse período em cada estabelecimento participante.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar do festival os bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, padarias, pesqueiros e botecos do município de Atibaia que efetuarem a inscrição e que estiverem com o alvará de funcionamento em dia e aptos a fornecerem a porção/petisco por todo o período do evento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o festival, deverão ser realizadas na Secretaria de Turismo situada na Av. dos Bandeirantes s/n, Vila Junqueira Atibaia, no período de 29/08/2022 a 27/09/2022, de segunda a sexta das 09 h às 16 h.

5.2 Os participantes deverão entregar a ficha de inscrição e o termo de responsabilidade, devidamente preenchidas e assinadas.

5.3 Todos os participantes do evento deverão assinar no ato da efetivação da inscrição o Termo de Compromisso e Responsabilidade da produção da porção/petisco durante o período do festival.

5.4 Caso a porção/petisco inscrito não se enquadre nos moldes do evento, o participante deverá fazer a readequação que será sugerida pela equipe da Secretaria de Turismo.

6. DA PORÇÃO/PETISCO

6.1 Todos os participantes deverão concorrer com uma porção/petisco,

a qual represente o estabelecimento e o mesmo deverá permanecer no cardápio durante o período do evento.

6.2 A porção/petisco deverá receber um nome que remeta a Copa do Mundo e ao futebol de qualquer época, podendo ter o nome de um país ou jogador participante do Mundial, mascote, cores das seleções, apelidos, conforme criatividade do estabelecimento.

7. DA COMERCIALIZAÇÃO DAS PORÇÕES/PETISCOS

7.1 Os pratos/petiscos deverão ser comercializados com valor entre R\$ 30,00 (trinta reais) e R\$ 60,00 (sessenta reais) a porção/petisco.

9. DA CORTESIA

9.1 Cada estabelecimento deverá conceder 02 (duas) cortesias (vouchers) que dará direito a degustação da porção/prato participante do festival. Essas cortesias serão distribuídas para a autoridades, formadores de opinião e imprensa.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1 A avaliação da porção/petisco será realizada no próprio estabelecimento durante o período do evento pelo público, que visitará os restaurantes e avaliará através dos seguintes critérios:

10.1.1 – Sabor (Peso 5)

10.1.2 – Apresentação (Peso 4);

10.1.3 – Criatividade (Peso 3);

10.1.4 – Atendimento (Peso 2);

10.2 As avaliações poderão ocorrer durante todo o período do festival.

11. DA PONTUAÇÃO

11.2 Na avaliação do público, que poderá participar pela internet, será analisado os seguintes quesitos: Sabor 0 a 5 pontos; Apresentação 0 a 5 pontos; Criatividade 0 a 5 pontos e Atendimento 0 a 5 pontos;

11.3 Ocorrendo empate na nota final, o critério a ser utilizado é o peso das notas de acordo com a ordem de importância utilizada no item 10.1.

11.4 Persistindo o empate, será classificado o estabelecimento que teve o maior número de votos.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 A porção/petisco será classificada pelo critério de pontuação (da maior para a menor) para os 03 primeiros destaques e 01 destaque para o estabelecimento mais votado.

12.2 Destaques: Placa de destaque do 7º Festival Comida de Boteco e nota de divulgação publicada no site da prefeitura.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

13.1 Organização, promoção e controle do evento.

13.2 Divulgação do festival nos eventos culturais que acontecerão no mesmo período e nas veiculações em mídias impressas, televisivas, outdoors, rádios e nos CIT's da cidade.

13.3 Ceder ao estabelecimento participante banner, displays de mesa e livretos de divulgação do Festival.

14. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS

14.1 Manter a porção/petisco participante no cardápio por todo o período do evento;

14.2 Respeitar o valor estipulado no item 7.1.

14.3 Treinar a equipe para divulgação do Festival e da porção/petisco participante.

Atos do Poder Executivo

14.4 Seguir os horários de abertura e fechamento do estabelecimento de acordo com as informações preenchidas na ficha de inscrição.

14.5 Expor em local visível o material de divulgação do Festival que será cedido pela prefeitura.

14.6 Autorizar a utilização do nome e marca do estabelecimento para divulgações referentes ao Festival.

14.7 Disponibilizar equipe para preparo e montagem da porção/petisco em data pré-agendada pela Secretaria de Turismo com a finalidade de fotografar o mesmo para a elaboração do material que será utilizado na promoção e divulgação do evento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todos os participantes e interessados em participar do 7º Festival Comida de Boteco devem seguir na íntegra esse regulamento.

Atibaia, 25 de Agosto de 2022.

Bruno Perrota Leal
Secretário de Turismo

Secretaria de Justiça

Memorando Eletrônico n.º 37.163/2018
Processo Administrativo Disciplinar – PAD

EXTRATO DE RESULTADO

A **Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD**, nomeada pela Portaria n.º 4.543-GP, de 02 de junho de 2021, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal n.º 4.639/18, torna público que através do processo em epígrafe a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **CRISTINA BARBOSA MARIANO**, código funcional n.º 935 e determinar o **ARQUIVAMENTO** deste processo administrativo disciplinar, conforme **Relatório Final** de fls. 66/72, **homologado pelo Sr. Prefeito** às fls. 73, dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 26 de agosto de 2022.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD

Memorando Eletrônico n.º 16.632/2022
Processo Administrativo Disciplinar – PAD

EXTRATO DE RESULTADO

A **Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD**, nomeada pela Portaria n.º 4.543-GP, de 02 de junho de 2021, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal n.º 4.639/18, torna público que através do processo em epígrafe que foi aplicada a pena de **DEMISSÃO**, à servidora **KÁTIA ELIANA DE ALMEIDA**, código funcional n.º 11319, pela violação dos deveres funcionais insculpidos no art. 5º, incisos I e X da precitada lei municipal que instituiu o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do

Poder Executivo de Atibaia, c.c. o disposto na alínea “i” do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT –, em virtude do abandono do emprego, conforme **Relatório Final** de fls. 60/66, **homologado pelo Sr. Prefeito** às fls. 67/69, dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 26 de agosto de 2022.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 707/2022-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582/08 e suas alterações, resolve

PRORROGAR

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria n.º 304/2021-SRH, à servidora municipal Sra. **MARIA APARECIDA LEDIER**, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.141.681 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.497.578-71, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Conservação e Limpeza, na Secretaria de Cultura, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de mais **01 (um) ano**, a partir de **1º de setembro de 2022**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de agosto de 2022.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 708/2022-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar

Atos do Poder Executivo

nº 582/08 e suas alterações, resolve

PORTARIA Nº 710/2022-SRH

PRORROGAR

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, concedida pela Portaria nº 305/2021-SRH, à servidora municipal Sra. **RAFAELA CAVALCANTI RODRIGUES HERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.027.665-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 335.292.688-36, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, na Secretaria de Segurança Pública, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de mais **01 (um) ano**, a partir de **02 de setembro de 2022**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de agosto de 2022.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 709/2022-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição Interina

A servidora municipal Sra. **EDNEIA MOLINA ALMENDRA FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.263.220-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.486.568-78, para ocupar, em confiança, a função de **Ouvidor Geral do Município**, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de **29 de agosto a 01 de outubro de 2022**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de agosto de 2022.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **SEYAN VITOR REGINALDO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 56.647.245-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.862.308-39, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor Administrativo de Saúde**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 1º de setembro de 2022*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de agosto de 2022.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 711/2022-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **VANESSA LUMI HAMADA**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.663.695-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 403.968.668-32, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor de Programas Especiais**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 1º de setembro de 2022*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de agosto de 2022.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando n.º 29.775/2020

PORTARIA N.º 4.737-GP de 25 de agosto de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Fernanda Fonseca de Alcantara, da Unidade Escolar EM Professor Walter Engrácia de Oliveira, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME n.º 04, de 12 de junho de 2020, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de agosto de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 708/2020

PORTARIA N.º 4.738-GP de 25 de agosto de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 4.315, de 28 de março de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, destinada a realizar os certames licitatórios sob responsabilidade da Prefeitura, com a seguinte composição:

I- Presidente:

- a) Cristiano Alberto Isidoro, titular;
- b) Everaldo da Silva, suplente.

II- Membros:

- a) Ariadne Regina Ramos Pontes, titular;
- b) Ricardo Alberto Cabalheiro, titular;
- c) Aurélio Antonio de Oliveira; suplente;
- d) Lucas Celestino Ferreira Teixeira, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2022.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 4.676-GP, de 15 março de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de agosto de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 54.736/2021

DECRETO N.º 10.065 de 25 de agosto de 2022

Altera o Decreto n.º 9.786, de 21 de dezembro de 2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2022/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei n.º 4.805, de 22 de outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a”, “c” e “d” do inciso I do artigo 1º do Decreto n.º 9.786, de 07 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I -

a).....

..

1 - Mara de Castro Valente – titular;

2 - Cláudia Martins Costa Mesquita – suplente;

(...)

c)

1 -

2 - Tabata Dayana de Souza Ferreira – suplente;

d).....

1 - Clayton Gomes Barboza Cavalcante – titular;

2-.....

(...)”

Atos do Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de agosto de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 54.662/2021

D E C R E T O Nº 10.066
de 25 de agosto de 2022

Altera o Decreto nº 9.814, de 28 de dezembro de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, para o biênio 2021/2023.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 4.719, de 07 de julho de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “b”, “d”, “f” e “g” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 9.814, de 28 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I-.....
(...)

b).....
1) Mara de Castro Valente – Titular;
2).....
(...)

d).....
1).....
2) Fabrício Fernando Alvarenga da Silva - Suplente;
(...)

f).....

1) Clayton Gomes Barboza Cavalcante - Titular;
2) Beatriz Jaconis de Oliveira Aranha – Suplente;

g).....

1) Carla Goes Grosso– Titular;
2) Lucimara Silva Ferreira– Suplente;
(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 25 de agosto de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 50.245/2021

D E C R E T O Nº 10.067
de 25 de agosto de 2022

Altera o Decreto nº 9.757, de 16 de novembro de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos Humanos– CMDH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 4.756, de 22 de dezembro de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a”, “d”, “e”, “h”, “j”, “k” e “l” do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 9.757, de 16 de novembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I -
a)
1) Tania Alessandra de Moraes Tao – Titular;
2) Vanderson Carlos Oliveira da Silva – Suplente;
(...)

d)

Atos do Poder Executivo

- 1) Bruno Fabrício Lopes de Oliveira – Titular;
2) Gilmar Ledier - Suplente;

- e)
1) Breno Ruiz – Titular;
2)
(...)

- h).....
1) Maria Aparecida Godoi – Titular;
2) Viviane Cocco – Suplente;
(...)

- j)
1) Neusa Verderami – Titular;
2)

- k)
1) Mara de Castro Valente – Titular;
2) Reinaldo Feitoza do Nascimento – Suplente;

- l)
1) Claudia Martins Costa Mesquita – Titular;
2) Adriano Gonçalves Cruz – Suplente;
(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 25 de agosto de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 40.883/2022

D E C R E T O N.º 10.068
de 26 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.206.691,00** (hum milhão, duzentos e seis mil reais e seiscentos e noventa e um reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.782 de 07

de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 1.206.691,00** (hum milhão, duzentos e seis mil reais e seiscentos e noventa e um reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
701 FUNDO SOCIAL -
2034 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
1090 - 11.701.08.244.0019.2034.449051.01.5000000..R\$ 395.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1016 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE SAÚDE
1062 - 24.400.10.301.0061.1016.449052.95.3010000....R\$ 11.691,00

2140 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
1092 - 24.400.10.301.0061.2140.339030.02.3010396..R\$ 800.000,00

Art. 2º O valor de **R\$ 1.195.000,00** (hum milhão, cento e noventa e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:

1321.01.01.101 – Remuneração de Depósitos Bancários – RP
.....R\$ 395.000,00
1723.50.00.003 – Transf. de Recursos de Emendas Parlamentares – Custeio ...R\$ 800.000,00

Art. 3º O valor de **R\$ 11.691,00** (onze mil seiscentos e noventa e um reais) do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro do exercício de 2.021, conforme segue:
FNS - Investimentos – Emendas..... R\$ 11.691,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de agosto de 2022.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

– Marcelo Martiniano Bernardes –
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Atos do Poder Executivo

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Memorando n.º 40.885/2022

DECRETO N.º 10.069
de 26 de agosto de 2022

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 193.000,00** (cento e noventa e três mil reais).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 193.000,00** (cento e noventa e três mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2040 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - UNIDADE I - CAETETUBA

1091 - 12.101.08.306.0023.2040.335039.91.5000000..R\$ 193.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2227 AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA
977 - 12.101.08.241.0015.2227.449051.91.1100000....R\$ 193.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de agosto de 2022.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Protocolo n.º 43.279/2022

LEI N.º 4.861
de 26 de agosto de 2022

Dispõe sobre a denominação de Rua Hideo Ando, na atual Rua Projetada que se inicia na Rua Margaridas com término na Rua das Acácias, Jardim dos Pinheiros.(de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a denominação Rua Hideo Ando, na atual Rua Projetada que se inicia na Rua Margaridas com término na Rua das Acácias, Jardim dos Pinheiros, neste Município, nos termos do croqui em anexo, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: “ Rua Hideo Ando”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de agosto de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO



Atos do Poder Executivo

Protocolo n.º 43.281/2022

LEI N.º 4.862
de 26 de agosto de 2022

Dispõe sobre e nomenclatura do Centro Integrado de Educação Municipal - CIEM II, localizado no Bairro Jardim Imperial. (de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Executivo autorizado a colocar o nome do “Professor Doutor Orlando Gigliotti” no Centro Integrado de Educação Municipal - CIEM II, localizado na Avenida industrial Walter Kloth 1035/1135 no Bairro Jardim Imperial, neste Município.

Art. 2º Da placa de nomenclatura deverá constar Centro Integrado de Educação Municipal - CIEM II “Professor Doutor Orlando Gigliotti”.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de agosto de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo n.º 43.282/2022

LEI N.º 4.863
de 26 de agosto de 2022

Dispõe sobre a inclusão da campanha de incentivo à doação de leite materno no Município de Atibaia. (de autoria Vereadora Ana Paula Borghi)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A inclusão da Campanha de incentivo à Doação de Leite Materno no Município de Atibaia, poderá ser comemorada, anualmente, na semana que incluir o dia 19 de maio, Dia Nacional de Doação de Leite Humano, estabelecido pela Lei Federal no. 13.227, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º A Campanha Municipal de incentivo à Doação de Leite Materno terá como objetivos fundamentais o incentivo à doação de leite humano.

Art. 3º Incluem-se entre as ações da Campanha Municipal de incentivo à Doação de Leite Materno:

- I** - estimular a doação de leite materno;
- II** - incentivar a criação de bancos de leite humano;
- III** - divulgar os bancos de leite e pontos de coleta na região;
- IV** - promover debates sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite humano;
- V** - esclarecer dúvidas frequentes a respeito.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de agosto de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo n.º 43.290/2022

LEI N.º 4.864
De 26 de agosto de 2022

Dispõe sobre denominação de Rua Antares, a atual rua sem denominação, no Bairro do Laranjal, neste município. (de autoria do Vereador José Carlos Machado)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o nome de Rua Antares, na rua sem denominação, que tem início na Estrada Francisco da Veiga Lambert, e término em propriedade particular, no Bairro do Laranjal, nesta, nos termos do croquis em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: “Rua Antares”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de agosto de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO



Câmara da Estância de Atibaia

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 02 de setembro de 2022, sexta-feira, das 17:30h às 20:30h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho n.º 265, Centro, Atibaia – SP, para Discussão do Projeto de Lei 0020/2022, que dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci. A audiência será presidida pelo Vereador Júlio César Cuba dos Santos, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

Júlio César Cuba dos Santos
Vereador

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: CAROLINE DISQUE DA SILVA ME -
Processo Administrativo: n.º 074/2022; **Pregão Presencial** n.º 002/2022-**Contrato n.º:** 010/2022 **Objeto:** aquisição de 05 impressoras discriminadas no anexo I do instrumento do Edital, sendo o item referente a este contrato o de número 1 – **Valor** R\$ 16.620,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte reais); **Prazo de vigência contratual:** iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022, com garantia de 12 meses. - **Dotação:** 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Data da Assinatura do contrato: 23 de AGOSTO 2022

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

JÚLIO CÉSAR MENDES
-Presidente -

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
- Processo Administrativo: n.º 074/2022; **Pregão Presencial** n.º 002/2022-**Contrato n.º:** 009/2022 **Objeto:** aquisição de 17 impressoras discriminadas no anexo I do instrumento do Edital, sendo o item referente a este contrato o de número 1 – **Valor** R\$ 35.383,12 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e doze centavos); **Prazo de vigência contratual:** iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022, com garantia de 12 meses. - **Dotação:** 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Data da Assinatura do contrato: 23 de AGOSTO 2022

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

JÚLIO CÉSAR MENDES
-Presidente -

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 17h00.

Projeto de Lei n.º 29/2022-de autoria do Executivo, Dispõe sobre o regime de adiantamento e das diárias de viagens no âmbito da Prefeitura da Estância de Atibaia e da Autarquia SAAE, e dá outras providências. (1ª Discussão).

Projeto de Lei n.º 44/2022 de autoria do Executivo – Altera a Lei n.º 4.814, de 09 de novembro de 2021, que cria o Programa de Estágios na Administração Direta do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (1ª Discussão).

Projeto de Lei n.º 52/2022- de autoria do Vereador Marcos Pinto -Dispõe sobre a denominação de praça HAROLD DO REIMER, em Praça atualmente denominada Praça Cristal localizada no Recanto Tranquilo, neste Município, e dá outras providências. (1ª Discussão).

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 12/2022 de autoria do Executivo -Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso do Centro de Esportes e Cultura – Prefeito Omar Zigaib e do Centro Esportivo – Reinaldo Vasconcelos Veiga, e dá outras providências (1ª Discussão).

JÚLIO CÉSAR MENDES
Presidente

Ofício Convocação n.º20/2022.

Câmara da Estância de Atibaia

Atibaia, 24 de Agosto de 2022.

Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia 16 de Agosto de 2022, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:-

1. Projeto de Lei nº 29/2022-de autoria do Executivo, Dispõe sobre o regime de adiantamento e das diárias de viagens no âmbito da Prefeitura da Estância de Atibaia e da Autarquia SAAE, e dá outras providências. (2ª. Discussão).

2. Projeto de Lei 44/2022-de autoria do Executivo – Altera a Lei nº 4.814, de 09 de novembro de 2021, que cria o Programa de Estágios na Administração Direta do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências (2ª discussão).

3. Projeto de Lei nº 52/2022- de autoria do Vereador Marcos Pinto -Dispõe sobre a denominação de praça HAROLDO REIMER, em Praça atualmente denominada Praça Cristal localizada no Recanto Tranquilo, neste Município, e dá outras providências. (2ª discussão).

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2022 de autoria do Executivo -Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso do Centro de Esportes e Cultura – Prefeito Omar Zigaib e do Centro Esportivo – Reinaldo Vasconcelos Veiga, e dá outras providências. (2ª Discussão).

JÚLIO CÉSAR MENDES

Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2.022.

1) Projeto de Lei nº 35/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Declara de utilidade pública a Associação dos amigos e moradores do Bairro Recreio Estoril e Adjacências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

2)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

3)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre

denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caiçara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -”Fefe”) – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

5)Projeto de Lei nº80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

6)Projeto de Lei nº83/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.761 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/ designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/ designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. À Comissão de Justiça. SUBSTITUTIVO de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter ao Projeto de Lei nº 83, de 21 de junho de 2021, que altera a Lei Municipal nº 4.761, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

7)Projeto de Lei nº 98/2021, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth Dispõe sobre o Programa Municipal de Educação para o Trânsito: Compromisso com a Cidadania. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças

8)Projeto de Lei nº 126/2021 de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Autoriza os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo da Estância de Atibaia a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

9)Projeto de Lei nº 133/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a disponibilização, no site oficial da Prefeitura, de projetos de obras e serviços públicos de interesse do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

10)Projeto De Lei Nº 09/22, De Autoria Do Vereador Júlio Cuba, Dispõe Sobre A Proibição Do Corte Dos Serviços De Fornecimento De Energia Elétrica E Água No Município De Atibaia E Dá Outras Providências. Às Comissões De Justiça, Serviços Públicos E Finanças.

11) Projeto de Lei nº 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

12)Projeto de Lei 15/2022- de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Dispõe sobre a implantação de bebedouros e comedouros para cães nas praças e áreas de lazer do município de Atibaia” Às Comissões de Justiça, Bem Estar Animal e Finanças.

Câmara da Estância de Atibaia

13) Projeto de lei 16/22, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Concede direito de preferência de atendimentos em estabelecimentos Públicos e privados aos doadores voluntários e sistemáticos de sangue e aos doadores voluntários de órgãos, nas condições que especifica. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Saúde e Finanças.

14) Projeto de lei 19/22, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Dispõe sobre oficializar a nomenclatura da atual Avenida Paulista localizada no Bairro Jardim Paulista no município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

15) Projeto de lei 20/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Meio Ambiente, Planejamento e Finanças

16) Projeto de lei 22/22, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e luvas em restaurantes da modalidade self-service e da obrigatoriedade do uso de máscaras por garçons em todas as modalidades de restaurantes do Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

17) Projeto de Lei n.º 25/22, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre denominação do Centro Integrado de Educação Municipal CIEM I Professora Elizete Rodrigues ao CIEM I, localizado na Rua da Imprensa, n.º 165, Jardim Terceiro Centenário, neste Município, e dá outras providências; Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

18) Projeto de Lei 26/22, de autoria da Vereadora Ana Beathalter, Dispõe sobre denominação de Centro Integrado de Educação Municipal – CIEM III Leopoldo Soares do Amaral. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

19) Projeto de Lei n.º 27/2022, de autoria do Vereador Ademilson D. Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Rua localizada no bairro no Rosário no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

20) Projeto de Lei n.º 28/2022, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre a denominação de Rua José Barbosa de Almeida, na atual Rua Sem Denominação que se inicia na Avenida Guaxinduva com término em propriedade particular, Bairro Guaxinduva. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

21) Projeto de Lei n.º 29/2022, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre o regime de adiantamento e das diárias de viagens no âmbito da Prefeitura da Estância de Atibaia e da Autarquia SAAE, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

22) Projeto de Lei n.º 30/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a criação do Programa Vou de Bicicleta e institui o Selo Empresa Amiga do Ciclista no âmbito do Município de Atibaia -SP, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Esportes, Planejamento e Finanças.

23) Projeto de Lei n.º 33/2022, de autoria da Vereadora Ana Paula

Beathalter, Dispõe sobre a instituição do Programa Atibaia Online nas praças e parques públicos da Estância de Atibaia, e dá outras providências. À Comissão de Justiça e Finanças.

24) Projeto de Lei n.º 38/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a validade indeterminada de laudo médico para renovação de carteiras de passe livre para pessoas com deficiências permanentes e/ ou irreversíveis em transporte coletivo municipal e na renovação para estacionamento PCD. Às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos e Finanças.

25) Projeto de Lei n.º 39/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Lei Municipal de Liberdade Religiosa no Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

26) Projeto De Lei N.º 42/2022, De Autoria Da Vereadora Ana Borghi, Dispõe Sobre A Denominação De Logradouro Público No Âmbito Do Município Da Estância De Atibaia, E Dá Outras Providências. Às Comissões De Justiça, Educação E Finanças.

27) Projeto De Lei N.º 43/2022, De Autoria Da Vereadora Ana Borghi, Dispõe Sobre A Denominação De Logradouro Público No Âmbito Do Município Da Estância De Atibaia, E Dá Outras Providências. Às Comissões De Justiça, Educação E Finanças.

28) Projeto de Lei n.º 44/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei n.º 4.814, de 09 de novembro de 2021, que cria o Programa de Estágios na Administração Direta do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

29) Projeto De Lei N.º 45/2022, De Autoria Do Vereador Júlio Cuba, Institui No Município De Atibaia O Dia 09 De Julho Como O Dia Dos Colecionadores, Atiradores E Caçadores – Cac E Suas Atividades Como Atividades De Risco, Configurando Efetiva Necessidade E Exposição À Situação De Risco À Vida E Incolumidade Física, Conforme Os Termos Do Artigo 10 Da Lei Federal N.º 10.826 De 2003, E Dá Outras Providências. Às Comissões De Justiça, Esportes E Finanças.

30) Projeto de Lei n.º 46/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

31) Projeto de Lei 48/2022-de autoria Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi , Dispõe sobre a denominação de Rua dos Antúrios Rosa, ao atual logradouro público sem denominação oficial, localizada no bairro Caetetuba, neste Município da Estância de Atibaia/SP, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

32)- Projeto de Lei 49/2022- de autoria Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi, Dispõe sobre a denominação de Rua das Violetas Azuis, ao atual logradouro público sem denominação oficial, localizada no bairro Caetetuba, neste Município da Estância de Atibaia/SP, e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

33) Projeto de Lei 50/2022- de autoria do Poder Executivo Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências..Às Comissões de

Câmara da Estância de Atibaia

Justiça, Finanças e Serviços Públicos.

34) Projeto de Lei 51/2022- de autoria Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth – Reconhece no Município de Atibaia a ÂSBR 487 PARAPENTE, bem como reconhece o Campo de Pouso de Voo Livre (paraglider / asa-delta) como aeródromo específico para tal modalidade esportiva.

Às Comissões de Justiça, Esportes e Finanças.

35) Projeto de lei 52/2022-de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira,

Dispõe sobre a denominação de praça HAROLDO REIMER, em Praça atualmente denominada Praça Cristal localizada no Recanto Tranquilo, neste Município, e dá outras providências

Às Comissões de Justiça, Finanças e Educação.

36) Projeto de lei 53/2022- de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Altera dispositivos da Lei n.º 3.906, de 16 de julho de 2010. Às Comissões de Justiça, Finanças, Obras, Planejamento e Ocupação Solo, Meio Ambiente, Cultura e Educação.

37) Projeto de lei 54/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a denominação de via Estrada da Pedrinha, em rua sem denominação, que tem início na Estrada Vicinal Benedito Bueno Sales e termina em propriedade particular, e dá outras providências.

Às Comissões de Justiça, Educação e Educação.

38) Projeto de lei 55/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal do Agricultor, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Agricultura e Finanças.

39) Projeto de lei 56/2022, de autoria do Poder Executivo, Institui o Programa Municipal de Inclusão Produtiva no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

40) Projeto de lei Complementar n.º 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. Emenda 19/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar n.º 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões. EMENDA 03/22, de autoria do Poder Executivo, Altera o Projeto de Lei Complementar n.º 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal, Meio Ambiente e Finanças. Subemenda 002/2022, referente à Emenda n.º 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar n.º 0003/2021 de autoria do Poder Executivo, Altera a Emenda n.º 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar n.º 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. - Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde,

Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças.

41) Projeto de Lei Complementar 26/2021, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Altera o inciso V, do artigo 41, da Lei Complementar n.º 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações processadas pela Lei Complementar n.º 720, de 23 de dezembro de 2015. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças. Emenda 09/2022- de autoria do Vereador Gustavo Milfont-Suprime o art. 2º do Projeto de Lei Complementar n.º 0026/2021, que altera o inciso V, do artigo 41, da Lei Complementar n.º 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações processadas pela Lei Complementar n.º 720, de 23 de dezembro de 2015. Redistribuir às Comissões às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças.

42) Projeto de Lei Complementar n.º 06/22, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária, que distribui energia elétrica no Município da Estância de Atibaia, realizar o alinhamento e a retirada de fios inutilizados de postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeadamentos, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

43) Projeto de lei Complementar 12/22, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso do Centro de Esportes e Cultura - Prefeito Omar Zigaib e do Centro Esportivo – Reinaldo Vasconcelos Veiga, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Esportes, Planejamento e Finanças.

44) Projeto de Lei Complementar n.º 16/2022, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 3.035,39 m², localizada no Loteamento Loanda, neste município, à Academia de Taiko de Atibaia, e dá outras providências. À Comissão de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

45) Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022, de autoria do Executivo, Cria gratificação no valor de 30% sobre o salário-base do servidor público efetivo designado para exercer atividades no PROCON Municipal da Estância de Atibaia, e dá outras providências. À Comissão de Justiça e Finanças.

46) Projeto de Lei Complementar n.º 19/2022-de autoria do Poder Executivo ,Dispõe sobre a localização, construção, instalação, modificação, ampliação, funcionamento e licenciamento de postos de serviços revendedores e de abastecimento de combustíveis no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.- Às Comissões de Justiça, Finanças, Planejamento e Serviços Públicos.

47) Projeto de Lei Complementar n.º 20/2022, de Autoria do Vereador Gustavo Milfont, Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 769, de 22 de março de 2018. - Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

48) Projeto de Lei Complementar n.º 21/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar n.º 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

49) Diversos 10/2022, de autoria do Tribunal de Contas, TC-0001218-

Câmara da Estância de Atibaia

003-12 – Julga irregular o termo de prorrogação n.º 02, de 27/05/2013, aplicando-se, por conseguinte, os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar n.º 709/93, bem como conheceu do Termo de re ratificação n.º 01, de 04/09/2012. De acordo com o Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-001218-003-12 do Tribunal de Contas referente a Operacionalização da gestão para gerenciamento e manutenção de serviços assistenciais à saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA – Jardim Cerejeiras. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

50) Projeto de Decreto Legislativo 04/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Confere ao Senhoro título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à sociedade. De acordo com o artigo 286 do Regimento nomeio 05 vereadores para exararem parecer dentro de 15 dias.

51) Projeto de Lei Complementar n.º 20/2022, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, altera dispositivo da Lei Complementar n.º 769 de 22/03/2018. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

52) Projeto de Lei Complementar n.º 21/2022, de autoria do Chefe do Executivo, Altera a Lei Complementar n.º 749, de 18/07/2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

53) Projeto de Lei Complementar n.º 22/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Dispõe sobre a alteração do Art. 24 C da Lei Complementar n.º 306, de 9 de dezembro de 1999 no que tange a validade da carteira de Identificação de Passageiros Especiais” Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

54) Projeto de Lei Complementar n.º 23/2022, de autoria do Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a Concessão para restauro, reforma, ampliação, manutenção, gestão e exploração do Mercado Municipal, Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres. ” Às Comissões de Justiça, Obras, Agricultura e Finanças.

55) Projeto de Lei 57/2022, de autoria do Executivo, Revoga a lei n.º 4.720, de 07 de julho de 2020. Às Comissões de Justiça e Finanças.

56) Projeto de Lei n.º 58/2022-de autoria do Vereador José Carlos Machado, Dispõe sobre denominação de Rua Onofre Arruda a atual rua sem denominação, que se inicia na Avenida Jerônimo de Camargo e término na Estrada Fazenda Nova União, bairro das Brotas, neste município As Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

57) Projeto de Lei 59/2022- de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Institui a Rota do Morango como roteiro turístico e comercial da Estância de Atibaia, e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Cultura Lazer e Turismo, Agricultura e Finanças

58) Projeto de Lei 60/2022-de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre alteração da Lei n.º 4.854, de 10 de junho de 2022, em seu Art. 1º referente ao início da Rua Horácio Barbosa e ao bairro ao qual se encontra. As Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

59) Projeto de Lei 61/2022-de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Atibaia e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

60) Projeto de Lei 62/2022-de autoria do Executivo, Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação-ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente. As Comissões de:- Justiça, Obras e Serviços Públicos, Planejamento e Uso Ocupação de Solo, Meio Ambiente e Desenvolvimento e Finanças.

61) Protocolo Diversos 19/2022-Tribunal de Contas de São Paulo decisão da Primeira Câmara – TCESP – Processo TC-004580.989.18-4 – Contas do exercício de 2018 – Prefeitura Municipal de Atibaia. De acordo com o artigo 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminhei para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-004580.989.18-4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Atibaia, relativas ao exercício de 2018. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

62) Projeto de Lei 63/2022-de autoria do Vereador Júlio César Mendes, declara de utilidade pública à Associação de Ciclismo de Atibaia e Região. As Comissões de Justiça e Finanças.

63) Projeto de Lei 64/2022-de autoria do Vereador Ademilson D Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Rua sem denominação localizada no Bairro do Rosário neste município de Atibaia. As Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

64) Protocolado Diversos n.º 20/2022-de autoria do Presidente da Câmara, encaminha balancete financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, referente ao mês de Julho/2022. À Comissão de Finanças.

65) Projeto de Lei 65/2022- de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção a Automutilação de Crianças e Adolescentes no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às comissões de Justiça, Educação, Saúde e Finanças.

66) Projeto de Lei 66/2022-de autoria do vereador Ademilson D. Militão – Dispõe sobre nomenclatura de Rua sem denominação localizada no Bairro Água Fria no município de Atibaia, e dá outras providências. Às comissões de Justiça, Educação e Finanças.

67)- Diversos 21/2022- de autoria do Executivo -Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de julho de 2022. À Comissão de Finanças.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E640-6CFB-798E-4378

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 26/08/2022 18:03:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E640-6CFB-798E-4378>